

DECRETO Nº 090/2013

Que dispõe sobre desmembramento de Lote Urbano.

JULIO CESAR FLORINDO Prefeito Municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

D/E/C/R/E/T/A:

Art.1º - Fica aprovado o desmembramento de um Lote de Terreno Urbano, nº 04 e 05, da Quadra 07, localizado na Rua São Benedito, no Loteamento Vila Rondon no Município de Barra do Bugres-MT, com área de 1.187,50m², matriculado sob o nº 30283 no Cartório de Registro de Imóveis de Barra do Bugres-MT, de propriedade de **ANTONIO BENTO GATTO**, em lotes com as denominações e áreas a seguir caracterizadas: Lote 04 E 05A, medindo 378,00m², Lote 04 E 05B, medindo 131,50m², Lote 04 e 05C, medindo 144,00m², Lote 04 e 05D, medindo 144,00m², Lote 04 e 05E, medindo 390,00m² conforme memoriais descritivos e plantas de desmembramento, partes integrantes deste decreto.

Art.2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de Setembro de 2013.

JULIO CESAR FLORINDO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta secretaria na data supra.

ROGEMIR JOSÉ FAVETTI
Secretário Municipal de Administração